



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BREJO
DO PIAUÍ**
A mudança que queremos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Lei Crédito Especial Nº 186/2021

VIA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
FABIANO FEITOSA LIRA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Lei nº 186 de 23 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 471.822,35 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), para viabilizar a execução dos recursos oriundos da Complementação da União – VAAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brejo do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 471.822,35 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados a cobrir despesa computadas no presente exercício nos termos da lei federal nº 4.320, art. 40 a 43.

Art. 2º - A execução da despesa objeto deste crédito adicional, no orçamento vigente, será utilizada em Programas de Trabalho e nos Elementos de despesa, com a fonte de recursos 129 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, conforme Instrução normativa TCE/PI nº 01/2021, conforme detalhamento a seguir:

Detalhamento da despesa:

U.O.	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
020401	12.365.0001.2102.0000	Encargos Pessoal do Magist Ens. Infantil	3.1.90.11	R\$ 201.682,94
	12.365.0001.2102.0000	Encargos Pessoal do Magist Ens. Infantil	3.1.90.13	R\$ 40.336,59
	12.365.0001.1055.0000	Construir, Ampl., Rest., e Equipar Creches	4.4.90.52	R\$ 5.000,00
	12.365.0001.1057.0000	Construir, Ampl., Rest., e Equipar Pré-Escola	4.4.90.52	R\$ 10.000,00
	12.361.0001.2090.0000	Encargos com Pessoal Administrativo - Fundeb	3.1.90.11	R\$ 124.802,82
	12.361.0001.2090.0000	Encargos com Pessoal Administrativo - Fundeb	3.1.90.13	R\$ 20.000,00
	12.361.0001.1046.0000	Construção/ Reforma de Unid. Escolares	4.4.90.51	R\$ 35.000,00
	12.361.0001.1047.0000	Aquisição de Equipamento para as Escolas	4.4.90.52	R\$ 35.000,00
	TOTAL			

Art. 3º - Os créditos de que tratam o artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas serão aquelas derivados da complementação previstas na lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no seu Art. 5º, inciso II e na portaria interministerial MEC/ME nº 4, de 29 de junho de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Art 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento da referente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí-PI, em 23 de julho de 2021.

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
Dados: 2021.07.23 09:47:32 -0200

Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal

Aprovada, Sancionada, Numerada e Homologada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Gislandia N. de S. Torres
Gislandia Neri de Sousa Torres
Portaria N° 006/2021
Sec. Municipal de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com


Ofício - GP nº 212 /2021.

Brejo do Piauí, 23 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me respeitosamente nesta oportunidade de V. Ex.a. ao tempo em que encaminho a essa Augusta Casa Legislativa a Lei anexo, devidamente justificado, cujo objetivo é possibilitar o registro da receita e a aplicação dos recursos oriundos da Complementação da União – VAAT, com base art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal.

Respeitosamente,


Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal
CPF: 507.947.523-49

Recebido Via


Em: 26/07/2021

ALCEANO DE SOUSA LIMA

Cargo/Função: PRESIDENTE

C.P.F.: 816.576.331-87

Exmº Sr.
Alceano de Sousa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí
Brejo do Piauí – PI


Alceano de Sousa Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 816 576 331-87